



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1681/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, decorrente de anulação parcial de Dotações, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de anulação parcial de dotação.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar será incluído na seguintes fichas de programação orçamentária:

Ficha 0002

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Ficha 0009

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º Fica, ainda, o Poder Legislativo autorizado a realizar por Ato, através da Mesa Diretora, a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e Plano Plurianual, 2022/2025, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

De:

Ficha 0011

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
4.4.90.52 equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 30.000,00

Ficha 0001

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$ 20.000,00

Para:

Ficha 0002

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ficha 0009

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
22 de setembro de 2022

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

Quatão
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT.F
TABELÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ SP
Daniela Tiemi Kadota
Oficiala / Jahnys
n 23/09/2022